



Portaria nº 002 da Diretoria de Competições, de 03 de fevereiro de 2021.

**APLICA O ARTIGO 53 DO REGULAMENTO GERAL DAS  
COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL-  
RGC/FCF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 53 do Regulamento Geral das Competições da Federação Cearense de Futebol – Ano 2020:

Art. 53 – O não comparecimento de um clube a uma partida programada na tabela oficial da competição implicará em derrota na partida pelo placar de 3x0, sem prejuízo do encaminhamento do fato à justiça desportiva.

**CONSIDERANDO** que o filiado Calouros do Ar Futebol Clube não compareceu ao estádio Horácio Domingos de Sousa (Domingão), por ocasião da partida contra a Aliança Atlético Futebol Clube, dia 03 de fevereiro de 2021, no horário de 15h, impedindo a realização do jogo válido pelo Campeonato Cearense Série C - 2020, conforme relato na súmula do árbitro da partida.

**RESOLVE:**

- 1) DECLARAR o Calouros do Ar Futebol Clube perdedor da partida contra a Aliança Atlético Futebol Clube, no dia 03/02/2021, com o placar de 3x0 (três a zero);
- 2) ENCAMINHAR a documentação ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJDF/CE) para as devidas providências.



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2021.



Eudes Bringel  
Diretor de Competições